

Ofício nº 90/2020 - DGS

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Prezada Senhora

Considerando a Resolução SESA nº 340/2020 e o Termo de Adesão dos Hospitais abaixo relacionados, do Município de Curitiba, declarando a disponibilidade de leitos de UTI adulto e pediátrico e leitos de retaguarda clínica, exclusivo para atendimento de pacientes com quadro clínico compatível com a infecção pelo novo Coronavírus, **solicito a ativação desses leitos a partir desta data.**

CNES	Estabelecimento	Nº de leitos UTI COVID 19		Nº de leitos Retaguarda Clínica COVID 19		Total
		Adulto	Pediátrico	Adulto	Pediátrico	
2384299	Complexo Hospitalar de Clínicas	61	05	47	-	113
2640244	Vitor Ferreira do Amaral	0	0	40	-	40
0015369	Complexo Hospitalar do Trabalhador - HT	22	-	17	-	114
0015369	Complexo Hospitalar do Trabalhador – Hospital de Reabilitação	43	-	32	-	
6388671	Hospital Idosos Zilda Arns	30	-	120	-	150
0015334	Hospital Santa Casa de Curitiba	10	-	10	-	20
0015245	Hospital Univ. Evangélico-Mackenzie	23	06	48	10	87
0015423	Hospital Cruz Vermelha	7	-	10	-	17
0015644	Hospital Erasto Gaertner	10	-	30	-	40
0015563	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	-	10	-	20	30
Total		206	21	354	30	611

Atenciosamente,

Vinícius Augusto Filipak
Diretor de Gestão em Saúde

Ilma. Sra.
Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal de Saúde
Município de Curitiba - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício nº. 218/2020-SMS

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Senhor Secretário:

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº. 421 do Prefeito Municipal de Curitiba, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Esta Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu Plano de Contingência para a cobertura assistencial à população usuária do Sistema Único de Saúde em todos os níveis de atenção à saúde. Para o atendimento hospitalar aos usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19 em situação de urgência e emergência ou risco de morte, será ampliada a capacidade de leitos hospitalares de UTI adulto, UTI pediátrica e de Retaguarda Clínica.

Considerando o contido na Resolução SESA PR nº. 340 publicada em 24/03/2020, que estabelece ações para a contratação emergencial e institui recursos de custeio para a oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para o atendimento de usuários do SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19 no Estado do PR, solicitamos o **custeio das diárias dos leitos de UTI e de retaguarda clínica, conforme estabelecido no art. 3º desta Resolução.**

Informamos que os leitos de UTI e de Retaguarda Clínica informados no quadro abaixo por Prestador SUS possuem disponibilidade de equipamentos e RH necessários, e estão ativos para o atendimento aos usuários do SUS com quadro clínico compatível de COVID-19.

Ao Senhor
Carlos Alberto Preto
Secretário de Estado da Saúde
Curitiba/PR
A/C Dr. Vinicius Filipak – Diretor Geral – SESA PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

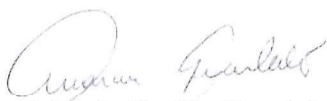
Ofício nº. 218/2020-SMS

Fls.02.

CNES	Estabelecimento	Nº de leitos UTI COVID		Nº de leitos Retaguarda Clínica COVID	
		Adulto	Pediátrico	Adulto	Pediátrico
2384299	Complexo Hospital de Clinicas	61 ✓	05 ✓	47 ?	-
2640244	Vitor Ferreira do Amaral	0	0	40 ✓	- ?
0015369	Complexo Hospitalar do Trabalhador (22 UTI HT + 43 UTI HR / 17 Clínico HT + 32 Clínico HR)	65 22+43	-	49 17+32	- ✓
6388671	Hospital do Idoso Zilda Arns (10 UTI Hiza + 20 UTI H. Vitória / 120 Clínico H. Vitória – Endereço Complementar no CNES)	30	-	120	- ?
0015334	Hospital Santa Casa de Curitiba	10	-	10	- ✓
0015245	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	23 ✓	06 ✓	48 ✓	10 ✓
0015423	Hospital Cruz Vermelha	7	-	10	- ✓
0015644	Hospital Erasto Gaertner	10	-	30	- ✓
0015563	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	-	10		20 ✓
	Total	196	21	354	30

Desta forma, estando as solicitações em consonância com o Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública do Município de Curitiba e conforme estabelecido na Resolução nº. 340/2020 SESA PR, solicitamos apoio desta Secretaria para o custeio das diárias dos leitos mencionados para o pagamento aos Prestadores SUS.

Atenciosamente,


Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde

Comunicado de Encerramento:

Considerando a Resolução Sesa nº 340/2020, Publicada no DIOE nº 10654 em 24 de março de 2020;

Considerando a vigência desta Resolução apresentada no Art. 8º;

Informamos que a partir da data de 23 de setembro de 2020, os instrumentos formais de contratualização e os repasses de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, ficam automaticamente extintos.

Divisão de Contratos